



**PORTARIA Nº 926/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº 26.0.000007583-2;

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR Maria Eduarda Santos Neves**, a contar de 06 de julho de 2026, para exercer o cargo provimento em comissão de Assessora de Cerimonial e Imprensa II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1108/2026-GDPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21 prevê ser dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e

estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados em organização, aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do VI Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela futura Contratada é compatível com aqueles praticados no mercado, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 26.0.00000898-1,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21, objetivando a contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados em organização, aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização VI Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

**II. ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, inscrita no CNPJ n.º 60.555.513/0001-90, pelo valor global estimado de R\$ 1.225.482,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 03 de julho de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

**Helom César da Silva Nunes**  
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

